

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História - Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em Reunião do Colegiado, em 29/05/2024)

EDITAL Nº 02/2024

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e no site do Programa (<http://www.ufpe.br/ppghistoria>), com as normas do Processo Seletivo para Admissão de discentes nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História (Ano Letivo 2025):

1 – INSCRIÇÃO:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação em História ou áreas afins recomendadas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, Mestrado em História ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição e o envio da documentação devem ser realizados no portal público de processos seletivos do SIGAA <https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>, entre os dias **15 (quinze) de julho e 26 (vinte e seis) de julho de 2024**.

1.3 – A documentação exigida para a inscrição será posteriormente verificada, quanto ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2 deste Edital, pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa e formada pelos seguintes membros: Marília de Azambuja Ribeiro Machel (Presidente), Arnaldo Martin Szlachta Junior, Bruno Kawai Souto Maior de Melo, Bruno Uchoa Borgongino, Flávio Weinstein Teixeira e Raphael Guazzelli Valerio.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título**. As inscrições com documentação incompleta **não** serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, ficando o candidato impedido de participar das posteriores etapas seletivas regidas por este edital.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em História não se responsabilizará pelas inscrições **não recebidas até às 17h de 26 (vinte e seis) de julho de 2024** em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão.

1.7 – No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa na qual pretende concorrer a uma vaga no Curso de Mestrado ou Doutorado. Faz-se necessária a observância da adequação da temática do Projeto de Pesquisa à proposta da Linha de Pesquisa pretendida e às subáreas para as quais há professor disponível para orientação, conforme o item 6.2 deste Edital. Havendo inadequação, o Projeto de Pesquisa será liminarmente eliminado na etapa 1 (Análise e defesa de Projeto de Pesquisa).

1.8 – A Prova de Idioma (etapa 3) será elaborada e corrigida por instituição especializada no ensino de línguas estrangeiras: a Talent Language Solutions – Tel.: (81) 81 99309-2503 (WhatsApp), e-mail: testing.talent@gmail.com. **Para a realização da prova, os candidatos deverão efetuar o pagamento de taxa diretamente à essa empresa, conforme orientações disponibilizadas no endereço eletrônico: www.ufpe.br/ppghistoria.**

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 – Para o Curso de **Mestrado**:

a) Ficha de inscrição preenchida através do site do Processo Seletivo no SIGAA;

b) Cópias do RG (Carteira de Identidade), CPF, Certidão de quitação eleitoral, obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no Cartório Eleitoral. No caso de candidato estrangeiro, cópia do Passaporte;

- c) 01 (uma) foto 3X4 recente;
- d) Cópia do Diploma de Graduação ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação em História ou em áreas afins, reconhecido pelo MEC;
- e) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia **26/07/2024**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.
- g) **Currículo Lattes atualizado, com comprovação**, conforme orientações no site www.ufpe.br/ppghistoria;
- h) Projeto de Dissertação em arquivo PDF, conforme especificação no item 3.3.1.

2.2 – Para o Curso de Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida através do site do Processo Seletivo no SIGAA;
- b) Cópias do RG (Carteira de Identidade), CPF, Certidão de quitação eleitoral, obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no Cartório Eleitoral. No caso de candidato estrangeiro, cópia do Passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3X4 recente;
- d) Cópia do Diploma de Mestrado ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado em História ou em áreas afins, reconhecido pelo MEC/CAPES;
- e) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;
- f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia **26/07/2024**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.
- g) **Currículo Lattes atualizado, com comprovação**, conforme orientações no site www.ufpe.br/ppghistoria;
- h) Projeto de Tese em arquivo PDF, conforme especificação no item 3.5.1;
- i) Certificado de Aprovação em Exame de Língua Estrangeira de Processo Seletivo em Programa de Pós-graduação ou comprovação de proficiência em pelo menos 1 (uma) Língua Estrangeira, conforme item 3.5.3.4. deste Edital.

2.3 – Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, no período de 15 a 18 de julho de 2024, por meio do formulário em anexo (Anexo II), enviado ao endereço eletrônico ppghistoria@ufpe.br, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as), técnicos- administrativos ou docentes permanentes e substitutos da UFPE;

2.3.1 – A aceitação ou não da dispensa será comunicada ao(à) candidato(a) até 19 de julho de 2024, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa, é facultado ao candidato, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, em até dois dias úteis.

2.4 – Os Diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia até a data da primeira matrícula.

2.5 – Admitir-se-á a inscrição à seleção para o Curso de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação e à seleção do Curso de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, ficando condicionada a matrícula à conclusão da Graduação ou do Mestrado. **O(A) candidato(a) com inscrição condicionada deverá apresentar uma Declaração da IES à qual está vinculado(a) constando da data de previsão para a conclusão do curso.**

2.6 – O(A) candidato(a) inscrito(a) na seleção de Mestrado ou Doutorado não poderá mudar de Linha de Pesquisa no decorrer do Processo Seletivo.

3 – EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1 – Os Exames de Seleção e Admissão para os Cursos de Mestrado e Doutorado serão realizados pelas Linhas de Pesquisa que compõem o Programa de Pós-Graduação em História da UFPE, as quais designarão suas Comissões Examinadoras, compostas por, no mínimo, 02 (dois) professores.

3.2 – Cronograma do Processo Seletivo para o Curso de **Mestrado**:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS	QUEM REALIZA
Inscrições (on-line)	15/07 a 26/07/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Período de solicitação de dispensa da taxa de inscrição	15 a 18/07/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	19/07/2024	Via e-mail a partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal para dispensa da taxa de inscrição.	22 e 23/07/2024	Via e-mail	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição após recurso(s).	24/07/2024	Via e-mail a partir das 17h	PPGH/UFPE
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	02/08/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal – Homologação das Inscrições	05 e 06/08/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	08/08/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Divulgação do cronograma das defesas públicas de Projeto de Pesquisa	08/08/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 1 – Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa (on-line)	12 a 16/08/2024	8h às 12h 14h às 17h	PPGH/UFPE Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1	16/08/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 1	19 e 20/08/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 após análise de recurso(s)	21/08/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 2 – Prova de Conhecimento Escrita (presencial)	26/08/2024	08h às 12h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2	02/09/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 2	03 e 04/09/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	09/09/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 3 - Prova de Idioma (presencial)	26/08/2024	14h às 17h	PPGH/UFPE
Divulgação do resultado da Etapa 3	02/09/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 3	03 e 04/09/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 após análise de recurso(s)	09/09/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 4 – Análise de Currículo Lattes	10 e 11/09/2024	-----	PPGH/UFPE
Divulgação do resultado da Etapa 4	12/09/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 4	13 e 16/09/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 após análise de recurso(s)	17/09/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	17/09/2024	-----	PPGH/UFPE
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as).	17, 18, 19, 20 e 23/09/2024	08h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)

O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE.			
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	03/10/2024	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	04/10/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	07 e 08/10/2024	08h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	10/10/2024	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	11/10/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Resultado Final	14/10/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo Recursal Final	15 e 16/10/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	18/10/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Matrícula	03/2025 (datas a definir)	08h às 17h	Candidato(a)
Início das aulas	03/2025 (datas a definir)	08h às 17h	-----

3.3 – Etapas do Processo Seletivo para o Curso de **Mestrado**:

3.3.1 – Etapa 1. Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa. Remota. Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete). Corresponde a 40% (quarenta por cento) do Resultado Final (peso 4 (quatro)). O(A) candidato(a) deverá depositar o Projeto de Pesquisa no ato da inscrição, **com até 15 (quinze) páginas, incluindo partes pré e pós-textuais.** Orienta-se para a elaboração do Projeto as subdivisões e formatação a seguir: tema, justificativa, crítica historiográfica, objetivo, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres).

3.3.1.1 – Os critérios para avaliação da Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa são:

Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia	30%
Fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	30%
Viabilidade de execução do projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses	10%
Clareza e objetividade da Apresentação Oral pública que deverá ser coerente com o texto do Projeto	30%

3.3.1.2 – A prova realizar-se-á individualmente por videoconferência, através da ferramenta Google Meet, em conformidade com Cronograma e orientações divulgados previamente no site www.ufpe.br/ppghistoria, devendo o(a) candidato(a) dispor de aparato tecnológico (com câmera e áudio) e conexão de internet.

3.3.1.3 – Cada candidato(a) terá até 30 (trinta) minutos para a sua Apresentação Oral, na qual: a) fará a exposição de seu Projeto de Pesquisa e b) responderá questões sobre o Projeto apontadas pela Comissão Examinadora. Constará de Exposição do Projeto de Pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida da arguição por parte da Comissão Examinadora, em até 10 (dez) minutos. Após a arguição dos Examinadores, o candidato terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.3.2 – Etapa 2. Prova de Conhecimento Escrita. Presencial. Eliminatória. Será exigida nota mínima 07 (sete) para Aprovação e terá duração de 4 (quatro) horas. Corresponde a 40% (quarenta por cento) do resultado final (peso 4 (quatro)).

3.3.2.1 – A prova versará sobre temas contemplados na Bibliografia indicada pelas Linhas de Pesquisa no Anexo I.

3.3.2.2 – É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação (aparelhos de telefone celular ou outros quaisquer) durante a prova. As respostas deverão ser grafadas em papel almaço disponibilizado pela Comissão Examinadora, com caneta esferográfica nas cores azul ou preta. Respostas a lápis não serão aceitas. O candidato não poderá, em nenhuma hipótese, assinar sua prova ou utilizar qualquer recurso que permita sua identificação.

3.3.2.3 – Os critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento Escrita são:

Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na Bibliografia indicada neste Edital	40%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25%
Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova	35%

3.3.3 – Etapa 3. Prova de Idioma. Presencial. Eliminatória. Será exigida nota mínima 05 (cinco) para Aprovação e terá duração de 3 (três) horas. Corresponde a 10% (dez por cento) do Resultado Final (peso 1 (um)) e se constituirá em texto, para o qual serão propostas questões de compreensão, entre as seguintes opções de idioma: Inglês, Francês e Espanhol.

3.3.3.1 – Os critérios para avaliação da Prova de Idioma são:

Demonstração de capacidade de compreensão do texto	50%
Capacidade de responder com autonomia, coerência e objetividade questões sobre o texto	50%

3.3.3.2 – O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá realizar prova em língua diferente do seu idioma nativo.

3.3.3.3 – A Prova de Idioma será corrigida pela empresa Talent Language Solutions, conforme item 1.8 deste Edital. O Programa de Pós-graduação em História da UFPE se exime de qualquer responsabilidade relativa a pagamento, devendo toda interlocução sobre tal fim ser feita diretamente entre o(a) candidato(a) e empresa responsável pela prova de Língua Estrangeira.

3.3.3.4 – O(A) candidato(a) poderá obter dispensa da Prova de Idioma mediante apresentação de certificação de proficiência correspondente a uma das categorias a seguir:

a) Certificado de Aprovação em Exame de Língua Estrangeira de Processo Seletivo em Programa de Pós-graduação em História de qualquer instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, emitido, no máximo, até 02 (dois) anos antes, a contar da data de inscrição. Nesses certificados devem constar a nota atribuída no exame, obrigatoriamente igual ou maior a 05 (cinco).

b) Certificado Internacional de Proficiência em Língua Estrangeira, tais como TOEFL, IELTS ou Cambridge Exam para a língua inglesa, DALF para a língua francesa e DELE para a língua espanhola, segundo equivalência abaixo:

INGLÊS (nível mínimo)				FRANCÊS (nível mínimo)	ESPANHOL (nível mínimo)	
TOEFLIBT	TOEFLTP	IELTS	Cambridge Exam	DALF	DELE	SIELE
43	433	5,5	FCE	B2	B2	178

c) Certificado emitido pela Coordenação da Línguas e Interculturalidade (Cling) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE, constando obrigatoriamente nota igual ou maior a 05 (cinco) e dentro do prazo de validade nele explicitado.

3.3.3.5 – O(A) candidato(a) que apresentar Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira de acordo com as especificações constantes no item 3.3.3.4, letra “b”, receberá nota 10,0 (dez) na Prova de Idioma.

3.3.3.6 – O(A) candidato(a) que apresentar os certificados descritos no item 3.3.3.4, letras “a” e “c”, receberá a

pontuação que neles conste.

3.3.4 – Etapa 4. Análise do Currículo Lattes. Não requer a participação do(a) candidato(a). Classificatória. A análise do Currículo Lattes corresponde a 10% (dez por cento) do Resultado Final (peso 1 (um)). Será atribuída ao(a) candidato(a) pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A análise do Currículo Lattes será feita de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

1– TITULAÇÃO (Peso 7,0)

Pont.	Curso
1,0	Especialização
6,0	Graduação (Média Geral do Histórico Escolar: pontuação distribuída conforme tabela a seguir)
	6,0 pontos 5,0 pontos 4,0 pontos 3,0 pontos 2,0 pontos 1,0 pontos 0,0 pontos
	10,0 a 8,1 8,0 a 7,1 7,0 a 6,6 6,5 a 6,1 6,0 a 5,6 5,5 a 5,0 4,9 a 0,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1: (7,0)	

2– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 2,0)

Pont.	Atividade
0,5	Monitoria e/ou docência de Ensino Fundamental e Médio (por semestre letivo)
1,0	Atividade de Pesquisa (indicar orientação, projeto, período, envolvimento, etc.), Iniciação Científica e afins (PIBIC, PIBID, voluntariado em laboratórios devidamente reconhecidos pelos órgãos superiores de IES, etc.).
1,0	Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia ou TCC)
0,5	Atividade em Projeto de Extensão reconhecidos pelas Pró-Reitorias de Extensão (por semestre letivo)
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2: (2,0)	

3– PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 1,0)

Pont.	Trabalho produzido
0,5	Publicação de trabalhos completos e de resumos expandidos em anais, em periódicos (com ISSN), em livro (com ISBN); apresentação de trabalho escrito e/ou oral em evento
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3: (1,0)	

3.3.5 – A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

$$(Nota Etapa 1 \times 0,4) + (Nota Etapa 2 \times 0,4) + (Nota Etapa 3 \times 0,1) + (Nota Etapa 4 \times 0,1) = Nota Final$$

3.4 – Cronograma da Processo Seletivo para o Curso de Doutorado:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS	QUEM REALIZA
Inscrições (on-line)	15/07 a 26/07/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Período de solicitação de dispensa da taxa de inscrição	15 a 18/07/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	19/07/2024	Via e-mail a partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal para dispensa da taxa de inscrição.	22 e 23/07/2024	Via e-mail	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição após recurso(s).	24/07/2024	Via e-mail a partir das 17h	PPGH/UFPE
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	02/08/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal – Homologação das Inscrições	05 e 06/08/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	08/08/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Divulgação do cronograma das defesas públicas de Projeto de Pesquisa	08/08/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 1 – Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa (on-line)	12 a 16/08/2024	8h às 12h 14h às 17h	PPGH/UFPE Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1	16/08/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 1	19 e 20/08/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 após análise de recurso(s)	21/08/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 2 – Prova de Conhecimento Escrita	26/08/2024	08h às 12h	Candidato(a)

(presencial)			
Divulgação do resultado da Etapa 2	02/09/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 2	03 e 04/09/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	09/09/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 3 - Prova de Idioma (presencial)	26/08/2024	14h às 17h	PPGH/UFPE
Divulgação do resultado da Etapa 3	02/09/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 3	03 e 04/09/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 após análise de recurso(s)	09/09/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 4 – Análise de Currículo Lattes	10 e 11/09/2024	-----	PPGH/UFPE
Divulgação do resultado da Etapa 4	12/09/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 4	13 e 16/09/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 após análise de recurso(s)	17/09/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	17/09/2024	-----	PPGH/UFPE
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE.	17, 18, 19, 20 e 23/09/2024	08h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	03/10/2024	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	04/10/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	07 e 08/10/2024	08h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	10/10/2024	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	11/10/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Resultado Final	14/10/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo Recursal Final	15 e 16/10/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	18/10/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Matrícula	03/2025 (datas a definir)	08h às 17h	Candidato(a)
Início das aulas	03/2025 (datas a definir)	08h às 17h	-----

3.5 – Etapas do Processo Seletivo para o Curso de **Doutorado**:

3.5.1– Etapa 1. Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa. Remota. Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete). Corresponde a 40% (quarenta por cento) do Resultado Final (peso 4 (quatro)). O(a) candidato(a) deverá depositar o Projeto de Pesquisa no ato da inscrição, **com até 20 (quinze) páginas, incluindo partes pré e pós-textuais.** Orienta-se para a elaboração do Projeto as subdivisões e formatação a seguir: tema, justificativa, crítica historiográfica, objetivo, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres).

3.5.1.1 – Os critérios para avaliação da Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa são:

Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia	30%
Fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	30%
Viabilidade de execução do projeto no prazo de 48 (quarenta e oito) meses	10%
Clareza e objetividade da Apresentação Oral pública que deverá ser coerente com o texto do Projeto	30%

3.5.1.2 – A prova realizar-se-á individualmente por videoconferência, através da ferramenta Google Meet, em conformidade com Cronograma e orientações divulgados previamente no site www.ufpe.br/ppghistoria, devendo o(a) candidato(a) dispor de aparato tecnológico (com câmera e áudio) e conexão de internet.

3.5.1.3 – Cada candidato(a) terá até 30 (trinta) minutos para a sua Apresentação Oral, na qual: a) fará a exposição de seu Projeto de Pesquisa e b) responderá questões sobre o Projeto apontadas pela Comissão de Examinadora. Constará de Exposição do Projeto de Pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida da arguição por parte da Comissão Examinadora, em até 10 (dez) minutos. Após a arguição dos Examinadores, o(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.5.2 – Etapa 2. Prova de Conhecimento Escrita. Presencial. Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete) para aprovação e terá duração de 4 horas. Correspondendo a 30% (trinta por cento) do resultado final (peso 3 (três)).

3.5.2.1 – A prova versará sobre temas contemplados na Bibliografia indicada pelas Linhas de Pesquisa no Anexo I.

3.5.2.2 – É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação (aparelhos de telefone celular ou outros quaisquer) durante a prova. As respostas deverão ser grafadas em papel almaço disponibilizado pela Comissão Examinadora, com caneta esferográfica nas cores azul ou preta. Respostas a lápis não serão aceitas. O(A) candidato(a) não poderá, em nenhuma hipótese, assinar sua prova ou utilizar qualquer recurso que permita sua identificação.

3.5.2.3 – Os critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento Escrita são:

Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na Bibliografia indicada neste Edital	40%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25%
Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova	35%

3.5.3 – Etapa 3. Prova de Idioma. Presencial. Eliminatória. Será exigida nota mínima 6 (seis) para Aprovação e terá duração de 3 (três) horas. Corresponde a 10% (dez por cento) do Resultado Final (peso 1 (um)) e se constituirá em texto, para o qual serão propostas questões de compreensão, entre as seguintes opções de idioma: Inglês, Francês e Espanhol.

3.5.3.1 – Os critérios para avaliação da Prova de Idioma são:

Demonstração de capacidade de compreensão do texto	50%
Capacidade de responder com autonomia, coerência e objetividade questões sobre o texto	50%

3.5.3.2 – O(A) candidato(a) estrangeiro deverá realizar prova em língua diferente do seu idioma nativo.

3.5.3.3 – A Prova de Idioma será corrigida pela empresa Talent Language Solutions, conforme item 1.8 deste Edital. O Programa de Pós-graduação em História da UFPE se exime de qualquer responsabilidade relativa a pagamento, devendo toda interlocução sobre tal fim ser feita diretamente entre o(a) candidato(a) e empresa responsável pela prova de Língua Estrangeira.

3.5.3.4 – O(A) candidato(a) poderá obter dispensa da Prova de Idioma mediante apresentação de certificação de proficiência correspondente a uma das categorias a seguir:

a) Certificado de Aprovação em Exame de Língua Estrangeira de Processo Seletivo em Programa de Pós-graduação em História de qualquer instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, emitido, no máximo, até 02 (dois) anos antes, a contar da data de inscrição. Nesses certificados devem constar a nota atribuída no exame, obrigatoriamente igual ou maior a 05 (cinco).

b) Certificado Internacional de Proficiência em Língua Estrangeira, tais como TOEFL, IELTS ou Cambridge Exam para a língua inglesa, DALF para a língua francesa e DELE para a língua espanhola, segundo equivalência abaixo:

INGLÊS (nível mínimo)				FRANCÊS (nível mínimo)	ESPAÑHOL (nível mínimo)	
TOEFLIBT	TOEFLITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF	DELE	SIELE
43	433	5,5	FCE	B2	B2	178

c) Certificado emitido pela Coordenação da Línguas e Interculturalidade (Cling) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE, constando obrigatoriamente nota igual ou maior a 05 (cinco) e dentro do prazo de validade nele explicitado.

3.5.3.5 – O(A) candidato(a) que apresentar Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira de acordo com as especificações constantes no item 3.5.3.4, letra “b”, receberá nota 10,0 (dez) na Prova de Idioma.

3.5.3.6 – O(A) candidato(a) que apresentar os certificados descritos no item 3.5.3.4, letras “a” e “c”, receberá a pontuação que neles conste.

3.5.3.7 – O(A) candidato(a) ao Doutorado no decorrer deste Processo Seletivo deverá comprovar proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras distintas, podendo apresentar a certificação de uma ou de ambas no ato de sua Inscrição conforme os itens 2.2, letra “i” e 3.5.3.4. deste Edital.

3.5.3.8 – O(A) candidato(a) que optar por comprovar sua segunda proficiência em língua estrangeira realizando a Etapa 3 deste Processo Seletivo deverá assinalar o idioma escolhido na Ficha de inscrição para realização da Prova de Idioma.

3.5.3.9 – Na impossibilidade de apresentar alguma certificação de Proficiência em Língua Estrangeira (conforme o item 3.5.3.4), o(a) candidato(a) deverá se submeter a 2 (duas) provas de idiomas durante a Etapa 3 deste Processo Seletivo, devendo assinalar os idiomas escolhidos na Ficha de inscrição para realização da Prova de Idioma. Nesse caso, a nota atribuída na Etapa 3, será a média simples das notas alcançadas pelo(a) candidato(a) nas provas de idiomas realizadas, observado o mínimo de 6 (seis) pontos em cada prova, conforme item 3.5.3 deste Edital

3.5.4 – Etapa 4. Análise do Currículo Lattes. Não requer a participação do(a) candidato(a). Classificatória. A análise do Currículo Lattes corresponde a 20% (vinte por cento) do Resultado Final (peso 2 (dois)). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A análise do Currículo Lattes será feita de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (Peso 1,0)

Pont.	Curso
1,0	Mestrado
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1: (1,0)	

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 2,0)

Pont.	Curso
0,5	Por ano de docência (excluída atividade de estágio) no ensino Fundamental e Médio (máximo 4 [quatro] anos)
0,5	Por semestre completo de Ensino Superior, inclusive tutoria EAD (máximo 4 semestres, excluído estágio docência)
0,8	Pesquisa acadêmica financiada por órgão público de fomento (indicar orientação, projeto, período, envolvimento, etc.). Excluída pesquisa desenvolvida para elaboração da Dissertação de mestrado.
0,5	Atividade de pesquisa em iniciação científica e afins (PIBIC, PIBID, voluntariado em laboratórios devidamente reconhecidos pelos órgãos superiores de IES, etc.).
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2: (2,0)	

3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 6,0)

Pont.	Trabalho produzido
1,0	Apresentação de trabalho em evento científico (máximo 4 [quatro])
1,0	Publicação de trabalhos completos ou resumos expandidos em anais (máximo 4 [quatro])
3,0	Publicação em periódicos com ISSN (máximo 2 [dois])
4,0	Publicação em periódicos com Qualis B (máximo 2 [dois])
6,0	Publicação em periódicos com Qualis A (máximo 2 [dois])
6,0	Publicação de livro com ISBN
2,0	Organização de livro com ISBN (máximo 3 [três])
3,0	Capítulo de livro com ISBN (máximo 2 [dois])
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3: (6,0)	

4- ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (Peso 1,0)

Pont.	Trabalho produzido
0,5	Atividade em Projeto de Extensão reconhecidos pelas Pró-Reitorias de Extensão
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 4: (1,0)	

3.5.5 – A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

(Nota Etapa 1 x 0,4) + (Nota Etapa 2 x 0,3) + (Nota Etapa 3 x 0,1) + (Nota Etapa 4 x 0,2) = Nota Final

4 – RESULTADOS

4.1 – O Resultado Final será calculado de acordo com as fórmulas informadas nos itens 3.3.5 e 3.5.5. Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, respeitando o número de vagas ofertadas neste Edital.

4.2 – A Nota Final para a Aprovação, deverá obrigatoriamente ser **igual ou superior a 7,0 (sete)**. A obtenção da nota mínima nas 4 (quatro) etapas seletivas não assegura a Aprovação Final.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Etapa 1, na Etapa 2, na Etapa 4 e na Etapa 3.

4.4 – Os resultados de cada Etapa Seletiva serão disponibilizados no site www.ufpe.br/ppghistoria e o Resultado Final será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE.

5 – RECURSOS

5.1 – Dos resultados de cada uma das Etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, via SIGAA, podendo o candidato solicitar para o Comissão de Seleção e Admissão, vistas de suas avaliações individuais, através do e-mail ppghistoria@ufpe.br, conforme Cronograma nos itens 3.2 e 3.4 deste Edital.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente do Processo Seletivo, fica assegurado ao(à) candidato(a) recorrente o direito de participar, sob condição, dessa Etapa.

6 – VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – São fixadas 62 (sessenta e duas) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 43 (quarenta e três) para ampla concorrência e 19 (dezenove) destinadas às cotas de ação afirmativa, e 37 (trinta e sete) vagas para o Curso de Doutorado, sendo 25 (vinte e cinco) para ampla concorrência e 12 (doze) destinadas às cotas de ação afirmativa (em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE), distribuídas nas Linhas de Pesquisa, conforme quadro a seguir, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido ao número de vagas em ambos os cursos, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas no edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação por Linha de Pesquisa.

MESTRADO		
LINHA DE PESQUISA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS
CULTURA E MEMÓRIA	9	4
DO ANTIGO AO MODERNO: PODERES, CULTURAS E DISCURSOS	10	4

MUNDO ATLÂNTICO	20	9
SABERES HISTÓRICOS: TEORIA, ENSINO E MÍDIAS	4	2

DOUTORADO		
LINHA DE PESQUISA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS
CULTURA E MEMÓRIA	8	4
DO ANTIGO AO MODERNO: PODERES, CULTURAS E DISCURSOS	3	2
MUNDO ATLÂNTICO	8	4
SABERES HISTÓRICOS: TEORIA, ENSINO E MÍDIAS	6	2

6.2 – As subáreas para as quais estão sendo disponibilizadas vagas são:

LINHAS DE PESQUISAS	SUBÁREAS
CULTURA E MEMÓRIA	<ul style="list-style-type: none"> • História do Brasil: Império e República • História do Tempo Presente • História Cultural e da Cultura • Artes, imagens, representações visuais • Intelectuais, escritores, artistas: conceituações, trajetórias, produções
DO ANTIGO AO MODERNO: PODERES, CULTURAS E DISCURSOS	<ul style="list-style-type: none"> • História Antiga • História Medieval • História Moderna • Usos do Passado
MUNDO ATLÂNTICO	<ul style="list-style-type: none"> • História Social, Política e Cultural do Mundo Ibérico (sécs. XVI-XVIII) • História das elites • História da Igreja no Império Português (sécs. XVI-XVIII) • História Social do Brasil colonial (América Portuguesa) • História Social, Política e Cultural do Brasil (séc. XIX) • Tráfico Atlântico, comércio e comerciantes • História e cultura africana, da diáspora negra • Escravidão e pós-abolição no Brasil
SABERES HISTÓRICOS: TEORIA, ENSINO E MÍDIAS	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino de História, Livros Didáticos e Paradidáticos • Teoria e Filosofia da História • Didática da História • História Digital, mídias e jogos • História Pública e narrativas

6.3 – Adicionalmente ao número de vagas oferecidas, serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para servidores ativos da UFPE (docente ou técnico), sendo 1 para o curso de Mestrado e 1 para o curso de Doutorado, devendo o(s) servidor(es), para fazer jus à(s) vaga(s), obter(em) aprovação no Processo de Seleção do Programa, conforme estabelecido pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação da UFPE (Resolução do CCEPE 01/2011, aprovada em 14/02/2011).

7 – AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1 – Reservam-se 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência, em atendimento à Resolução do CCEPE Nº 17/2021, que assim se autodeclararem na inscrição (ver anexo V).

7.2 – Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução Nº17/2021 do CCEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do Processo Seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.3 – Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (pretos(as) e pardos(as)), quilombola, cigano(a), indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado(a) em vaga de ações afirmativas, a referida vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo

sistema de ações afirmativas.

7.4– Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.5– Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.6– Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 6.1 deste Edital, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

7.7 – As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.

7.7.1– As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos:

I- exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

II- exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

7.8 – Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar Declaração de Pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

7.9 – Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também Declaração de Pertencimento assinada por liderança local.

7.10 – As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

8– INGRESSO

8.1 – A admissão desta Seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste Edital, respeitando-se ainda o §3º do Art. 17 do Regimento do Programa de Pós-graduação em História da UFPE.

8.2 – O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) se dá por convocatória do Programa de Pós-graduação em História da UFPE, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 5 (cinco) dias após o recebimento da convocatória.

9– DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1– As informações relativas às inscrições e realização do Concurso para seleção dos cursos de Mestrado e Doutorado em História se encontram no site www.ufpe.br/ppghistoria.

9.2 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente Edital.

9.3 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas presenciais portando Documento de Identificação com fotografia, sendo desclassificados do Concurso aqueles que faltarem a qualquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.4 – Será garantida a correção às cegas (sem identificação prévia dos candidatos) nas Etapas 2 (Prova de Conhecimento) e 3 (Prova de Idioma) deste Processo Seletivo;

9.5 – Na ocorrência de grande número de candidatos inscritos ou de algum fator intercorrente de força maior, o Cronograma do Processo Seletivo poderá sofrer alterações, que serão previamente divulgadas no site do Programa.

9.6 – Na hipótese de problema de ordem técnica e/ou de conexão no momento da realização da Etapa 1 (Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa) será assegurado ao(à) candidato(a) tempo extra para a Conclusão de sua prova.

9.7 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos neste Edital.

Recife, 3 de julho de 2024.

Marília de Azambuja Ribeiro Machel
Coordenadora da Pós-Graduação em História da UFPE

ANEXO I – BIBLIOGRAFIA

MESTRADO E DOUTORADO

LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA

1. GOMES, Ângela de Castro; GUIMARÃES, Regina. Trabalho escravo contemporâneo: tempo presente e usos do passado. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2018.
2. MARTÍNEZ, Ana Teresa. Entre el “notable” y el “intelectual” las virtualidades del modelo de campo para analizar una sociedad en transformación (Santiago del Estero 1920-1930), Cuadernos FHyCS-UNJu, n. 30, 2006, pp. 213-231. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=18503014>.
3. MBEMBE, Achille. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte. São Paulo: N-1 edições, 2018.
4. MUNIZ, Durval. A história em jogo: a atuação de Michel Foucault no campo da historiografia. Anos 90, Porto Alegre, v. 11, n. 19/20, jan./dez. 2004, pp. 79-100. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/anos90/article/view/6352>.
5. ARAÚJO, Karlene Sayanne Ferreira; MONTENEGRO, Antonio Torres. Historiografia: rastros e vestígios documentais de trabalhadoras e trabalhadores. Recife: Editora da UFPE, 2022. Disponível em: <https://editora.ufpe.br/books/catalog/book/801>.
6. KOSELLECK, R. Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto/Editora PUC-Rio, 2006.
7. GINZBURG, Carlo. O queijo e os vermes. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
8. DIDI-HUBERMAN, Georges. A imagem sobrevivente. História da arte e tempo dos fantasmas segundo Aby Warburg. Rio de Janeiro: Contraponto, 2013.
9. RAJ, Kapil. “Circulação não é fluidez”: Entrevista com Kapil Raj, Boletim Eletrônico da Sociedade Brasileira de História da Ciência, n. 9, jun 2016. Disponível em: https://www.sbh.org.br/conteudo/view?ID_CONTEUDO=944.
10. RAJ, Kapil. Além do Pós-colonialismo... e Pós-positivismo. Circulação e a História Global da Ciência. Revista Maracanan, n. 13, dez 2015, pp. 164-175. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/maracanan/article/view/20133>.

LINHA DE PESQUISA: DO ANTIGO AO MODERNO: PODERES, CULTURAS E DISCURSOS

HISTÓRIA ANTIGA

1. BEARD, Mary. SPQR: uma História da Roma Antiga. São Paulo: Planeta do Brasil, 2017.
2. BERNAL, Martin. A imagem da Grécia Antiga como uma ferramenta para o colonialismo e para a hegemonia europeia. In: Repensando o mundo antigo. Campinas: IFCH/UNICAMP, 2005.
3. GARDNER, Andrew. Thinking about Roman Imperialism: Postcolonialism, Globalisation and Beyond? *Britannia*, v. 44, 2013, pp. 1-25. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/britannia/article/thinking-about-roman-imperialism-postcolonialism-globalisation-and-beyond/3E1B112E95DFB67E4C73F3807A07E167>
4. GUARINELLO, Norberto L. História Antiga. São Paulo: Editora Contexto, 2013.

5. SAID, Edward W. *Orientalismo: o Oriente como Invenção do Ocidente*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

HISTÓRIA MEDIEVAL

1. SILVA, Marcelo Cândido da. A Idade Média e a América Latina. In: FAUAZ, Armando Torres (ed.). *La Edad Media en perspectiva latino-americana*. Heredia (Costa Rica): EUNA, 2018, pp. 181-199. Disponível em: https://www.academia.edu/37692486/A_Idade_M%C3%A9dia_e_a_Am%C3%A9rica_Latina.
2. UTZ, Richard. A Noção de Idade Média: Nossa Idade Média, Nós Mesmos, *Roda da Fortuna*, v. 8, n. 2, 2019, pp. 237-248. Disponível em: https://a615a5e5-c98d-48ce-95fc-4c6127dff938.filesusr.com/ugd/3fdd18_bfd049696cee4523bc132d0c07339b3e.pdf.
3. SYMES, Carol. When we talk about Modernity. *The American Historical Review*, v. 116, n. 3, 2011, pp. 715-726. Disponível em: <https://academic.oup.com/ahr/article/116/3/715/41875?login=false>.
4. PINTO, Otávio Luiz Vieira. Made in medieval: a “exportação” do medievalismo e a compreensão da História Africana, *Antíteses*, v. 13, n. 26, 2020, pp. 126-155. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/antiteses/article/view/40439>.

HISTÓRIA MODERNA

1. DORÉ, Andréa Doré; LIMA, Luís Filipe Silvério (orgs). Dossiê: Fake News na Época Moderna - Veracidade, Crença e Desinformação (COMPLETO). *Clio: Revista de Pesquisa Histórica*, v. 41, n. 2, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/revistaclio/issue/view/3590>.
2. MACHEL, Marília de Azambuja Ribeiro; LIMA, Luís Filipe Silvério. Apresentação de Cultura letrada no espaço euro-atlântico (Sécs. XVI-XVIII). Recife: EdUFPE, 2022, pp. 9-19. Disponível em: <https://editora.ufpe.br/books/catalog/book/790>.

LINHA DE PESQUISA: MUNDO ATLÂNTICO

1. ALMEIDA, Suely C.C. Rotas Atlânticas: o comércio de escravos entre Pernambuco e a Costa da Mina (c.1724-c.1752). *História* (2018), v. 37, pp. 1-31. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/his/a/stCXD6Dpb9LV5z9fnryxzyL/abstract/?lang=pt>.
2. BELLINI, Lígia; PACHECO, Moreno L. Performance religiosa e mobilidade social de mulheres no Portugal dos séculos XVII e XVIII. *Revista Brasileira De História*, 38 (77), 2018, pp. 13-35. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-93472018v38n77-01>.
3. CADENA, Paulo Henrique Fontes. A Divisão do Poder: Pedro de Araújo Lima, os irmãos Cavalcanti de Albuquerque e os Rego Barros entre Pernambuco e o Centro no Século XIX. *Revista Outros Tempos* (2019), 16 (27), pp. 208-226. Disponível em: https://www.outrostempos.uema.br/index.php/outros_tempos_uema/article/view/678.
4. CÂMARA, Bruno Augusto D. Um ofício da escravidão: o trabalho dos feitores no Brasil oitocentista. *Mundos do Trabalho*, 2022, v. 14, pp. 1-25. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/mundosdotrabalho/article/view/86798>.
5. CARDIM, Pedro. Os povos indígenas, a dominação Colonial e as instâncias de justiça na América portuguesa e espanhola. In: DOMINGUES, Ângela; RESENDE, Maria Leônia; CARDIM, Pedro. (Orgs.). *Os indígenas e as justiças no mundo ibero-americano (séc. XVI-XIX)*. Lisboa: CHAM, 2019, pp. 29-84. Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/40985>.
6. COSTA, Valéria (Org.). *Travessias no Atlântico negro: tráfico, biografias e diáspora (África-Brasil), séculos XVII-XIX*. São Paulo: Selo Negro, 2023.
7. CHRISTILLINO, Cristiano Luís; SCHETTINI, Vitória (Org.). *Política e sociedade no Brasil oitocentista*. Recife: Editora da UFPE, 2020. E-book. Disponível em: <https://editora.ufpe.br/books/catalog/book/72>.

8. Dossiê “Fazer e desfazer história: a contribuição historiográfica de Antônio Manuel Hespanha”. Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, n. 83, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rieb/i/2022.n83/>.
9. Dossiê “Repensando o tráfico de africanos escravizados na era da ilegalidade”, Afro-Ásia, n. 65, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/issue/view/2320>
10. MIRANDA, Bruno. R. Ferreira; DANTAS, Mariana Albuquerque. Um governo dos povos indígenas: Administração, terras e trabalho no Estado do Brasil do Império Português (1548-1822). Espaço Ameríndio, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 291–318, 2024. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EspacoAmerindio/article/view/139294>.
11. MELO, Bruno Kawai Souto Maior de. Um Jacobeu em Pernambuco? O caso do Pe. Bernardo da Silva do Amaral (c.1772- c. 1776). Revista de História, São Paulo, n. 181, 2022, pp. 1–25. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/191609>.
12. SOUZA, George F. C. Tratos & Mofatras: o grupo mercantil do Recife colonial (c. 1654 - c. 1759). 2a. edição. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2020. Cap. 1 e 6. Disponível em: <https://editora.ufpe.br/books/catalog/book/413>

LINHA DE PESQUISA: SABERES HISTÓRICOS: TEORIA ENSINO E MÍDIAS

1. ALTAMIRA, César. O operário italiano. In: ALTAMIRA, César. Os marxismos do novo século. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, pp. 115-217.
2. BORRIES, Bodo von. Competência do pensamento histórico, domínio de um panorama histórico ou conhecimento do cânone histórico? Educar em Revista, n. 60, 2016, pp. 171-196. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/45980/28514>.
3. HARTOG, François. Regimes de historicidade: Presentismo e experiências do tempo. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.
4. MARTINS, Marcus Leonardo Bomfim; BARBOSA, Alexandre Rodrigues De Frias; GABRIEL, Carmen Teresa. Refigurações narrativas discentes nas aulas de História: reflexões sobre aprendizagens dessa disciplina escolar. Revista História Hoje, v. 9, 2020, pp. 145-169. Disponível em: <https://rhj.anpuh.org/RHHJ/article/view/704>.
5. MONTEIRO, Ana Maria; PENNA, Fernando. Ensino de história: saberes em lugar de fronteira. Educação e Realidade, v. 36, 2011, pp. 191-211. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/15080>.
6. NOIRET, Serge et al. História Pública Digital | Digital Public History. Liinc em Revista, v. 11, n. 1, 2015. Disponível em: <http://revista.ibict.br/liinc/article/view/3634/3098>.
7. PEREIRA, Nilton Mullet; GIL, Carmem Zeli De Vargas; SEFFNER, Fernando; PACIEVITCH, Caroline. Ensinar história [entre]laçando futuros. Revista Brasileira de Educação, v. 25, 2020, pp. 1-20. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/yQzrt87FSF55N4gbkLZmSj/?format=pdf>.
8. PORTOCARRERO, Vera. Foucault: a história dos saberes e das práticas. In: PORTOCARRERO, Vera (Org.). Filosofia, História e Sociologia das Ciências I: abordagens contemporâneas. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1994, pp. 43-55.
9. RÜSEN, Jörn. Razão histórica: os fundamentos da ciência histórica. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2001.
10. SADDI, Rafael. O parafuso da didática da história: o objeto de pesquisa e o campo de investigação de uma didática da história ampliada. Acta Scientiarum. Education, v. 34, n. 2, 2012, pp. 211-220. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/article/view/16989>

11. SERRA, Carlos; SOUZA, Luís Antônio; VALERIO, Raphael Guazzeli. Michel Foucault e Giorgio Agamben: convergências e divergências teóricas sobre poderes e potências, *ethic@*, Florianópolis, v. 19, n. 3, 2020, pp. 741-761. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ethic/article/view/76291/45092>.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL**

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, residente à _____, solicito ao Programa de Pós-Graduação em História da UFPE dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Mestrado/Doutorado em História pela condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, conforme documento comprobatório anexo.

Recife, __ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFPE

Eu, _____, RG: _____,
CPF: _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº 01/2024, do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)